



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN-SP/PLENÁRIO/005/2017

(Aprovado pelo Plenário na 1000ª Reunião Ordinária de 02/02/2017)

*Designa representantes do Coren-SP para integrar o Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal da DRS XIII de Ribeirão Preto – SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo (PA) nº 88338/2008;

CONSIDERANDO as prerrogativas que o COREN-SP possui no sentido de participar ativamente das decisões que estão ligadas à área da saúde e de interesse da Enfermagem;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão COREN-SP 2015-2017 em manter a representatividade junto ao Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal da DRS XIII de Ribeirão Preto - SP;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Regionais desempenham atividades política representativas, que não se limitam somente às competências estabelecidas na Lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO ser necessário formalizar, através deste ato, a designação ora tratada; e,

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na sua 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2017,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Designar as profissionais de Enfermagem abaixo relacionadas, como representantes do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, junto ao Comitê Regional de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal da DRS XIII – Ribeirão Preto – SP:

I. Rosemeire Aparecida de Oliveira de Carvalho, inscrita no COREN-SP sob nº 65.385 e CPF nº 104.653.298-70, na qualidade de representante titular; e,

II. Luciane Brondi Delácio Ranhel, inscrita no COREN-SP sob nº 53.490 e CPF nº 088.659.878-80, na qualidade de representante suplente.

Art. 2º As representantes supranomeadas cumprirão o mandato até 31 de dezembro



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

de 2017 podendo, contudo, ser o mesmo revogado antes da data prevista, a critério da Presidência deste Conselho.

Art. 3º A presente designação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2017.

**FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
COREN-SP 68.336  
Presidente

**MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA**  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário